



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 16/2022.**

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 16/2022 que trata da autorização da abertura de crédito adicional Especial e suplementar de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível adequação e utilização de créditos da saúde atrasados 2014 a 2018 da SES repassados em dezembro de 2021 e abertura de créditos Adicionais especiais para que estes possam ser utilizados.

O projeto ainda prevê abertura de créditos especiais para aquisição de um veículo 7 lugares tendo como fonte de recurso destinação de emenda parlamentar impositiva n.º 28640002 no valor de R\$ 100.000,00 mais valores já arrecadados com juros de aplicação e ainda previsão até final do projeto que poderão ser utilizados no mesmo objeto não necessitando devolução e perfazendo um total autorizado neste projeto de até R\$ 104.000,00.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que estes recursos sejam utilizados mais breve possível.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 10 de março de 2022.**

**Rudilberto Soares Landesfeldt**

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

## PROJETO DE LEI Nº 16/2022

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ATRASADOS DA SAÚDE RECEBIDOS DO ESTADO, AUTORIZA A RESTITUIÇÃO, ABERTURA DE RECEITA E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Rudilberto Soares Landesfeldt**, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a dar a seguinte destinação dos recursos recebidos do Estado do Rio Grande do Sul, inerente aos atrasados dos repasses da saúde dos exercícios de 2014 a 2018, cujos programas foram executados e operacionalizados na época própria com recursos do ASPS e LIVRES:

I – ASPS – SAÚDE OUTROS VINCULOS – 04001 - R\$ 159.297,75  
SOMA R\$ 159.297,75

Parágrafo Único – Os recursos repassados pelo Estado têm a seguinte composição por programa e vínculo:

| VINCULO | DESCRIÇÃO PROGRAMA        | Conta Contábil | VALOR      |
|---------|---------------------------|----------------|------------|
| 4011    | NUCLEO DE AT. BÁSICA PIES | 102117         | 57.286,85  |
| 4090    | ESF -C/ SAÚDE BUCAL       | 102118         | 55.000,00  |
| 4050    | INC. FARM. BAS. DIAB      | 102114         | 4.192,90   |
| 4160    | PIM                       | 102119         | 36.000,00  |
| 4090    | PMAQ                      | 102116         | 1.000,00   |
| 4050    | FARM BAS. FRALDAS         | 103231         | 5.818,00   |
| SOMA    |                           |                | 159.297,75 |

Art. 2º - Fica autorizada a inserção das seguintes receitas intraorçamentárias na Lei de Meios vigente:

79280311010100.4001 - ASPS - Ressarcimento - Estados/Municípios - ASPS - R\$ 159.297,75

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei de Meios vigente, com as seguintes caracterizações:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE - 07.02 - Transferência Recursos do Estado

**ATIVIDADE SAÚDE PIES ATRAZADO (2014/2018)**

Elemento - 3.3.91.93.02.00 - 4011 - ..... R\$ 57.286,85

**ATIVIDADE SAÚDE SAÚDE DA FAMÍLIA E BUCAL (2014/2018)**

Elemento - 3.3.91.93.02.00 - 4090 - ..... R\$ 55.000,00

**ATIVIDADE SAÚDE PIM ATRAZADO (2014/2018)**

Elemento - 3.3.91.93.02.00 - 4160 - ..... R\$ 36.000,00

**ATIVIDADE SAÚDE FARMÁCIA BÁSICA (2014/2018)**

Elemento - 3.3.91.93.02.00 - 4050 - ..... R\$ 4.192,90

Elemento - 3.3.91.93.02.00 - 4050 - ..... R\$ 5.818,00

**ATIVIDADE SAÚDE PMAQ (2014/2018)**

Elemento - 3.3.91.93.02.00 - 4090 - ..... R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

**Parágrafo Único** – Para acorrer aos créditos adicionais especiais autorizados de fonte os decorrentes do excesso de arrecadação de cada vínculo de recursos, decorrentes do repasse dos recursos atrasados por parte do Estado, como segue:

| VINCULO | DESCRIÇÃO PROGRAMA        | Conta Contábil | VALOR      |
|---------|---------------------------|----------------|------------|
| 4011    | NUCLEO DE AT. BÁSICA PIES | 102117         | 57.286,85  |
| 4090    | ESF -C/ SAUDE BUCAL       | 102118         | 55.000,00  |
| 4050    | INC. FARM. BAS. DIAB      | 102114         | 4.192,90   |
| 4160    | PIM                       | 102119         | 36.000,00  |
| 4090    | PMAQ                      | 102116         | 1.000,00   |
| 4050    | FARM BAS. FRALDAS         | 103231         | 5.818,00   |
| SOMA    |                           |                | 159.297,75 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Despesas no Orçamento vigente para utilização dos Créditos acima citas conforme descrição abaixo e plano de trabalho de CMS no valor de R\$ 159.297,75 ( cento e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos e também fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Despesas decorrente de emenda parlamentar individual para aquisição de um veiculo no valor de até R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), que compreende os R\$ 100.000,00 emenda parlamentar impositiva 28640002, mais previsão de remuneração de aplicação até final do projeto.

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE – 07.01 – Manutenção Atividades Secretaria Saúde ASPS

ATIVIDADE – 2021 - Nucleo de Atenção Básica

Elemento – 4.4.90.52.00.00 – 4001 – Equipamen. Mat. Permanente.R\$ 35.000,00

Elemento – 4.4.90.51.00.00 – 4001 – Obras e Instalações.....R\$ 124..297,75

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE – 07.01 – Manutenção Atividades Secretaria Saúde ASPS

ATIVIDADE – 2021 - Nucleo de Atenção Básica

Recurso 3110 - Transferencia Especial EC 105/2019

Elemento – 4.4.90.52.00.00 – 3110 – Equipamen. Mat. Permanente.R\$ 100.000,00

Elemento – 4.4.90.52.00.00 – 3110 – Equipamen. Mat. Permanente.R\$ 4.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 10 de março de 2022.**

**Rudilberto Soares Landesfeldt**

Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**